PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.774, DE 21 DE JUNHO DE 2.004.

"Dispõe sobre alteração de denominação de próprio público municipal que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, **SENHOR MARCOS APARECIDO MARCARI**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa denominar-se CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRINHA "JOÃO MALASPINA", o Centro de Saúde "João Malaspina", localizado na Avenida Hum, s/nº, do Conjunto Habitacional "Albertina Fernandes Fossalussa", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementando-se, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.475, de 09 de agosto de 1996.

Barrinha, 21 de junho de 2004.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Jurídica